



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

2100
Em 27/04/04
Assessoria de Planejamento

Projeto de Lei PL 1233 2004 104.
(Do Dep. Benício Tavares)

Protocolo Legislativo para registro
seguida a CAF e CCJ.
Em 27/04/04

Paulo Roberto Guimarães do Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a obrigatoriedade de
demarcação de área para instalação do
Campus Avançado da UNB, na Região
Administrativa de Ceilândia, - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica instituída a obrigatoriedade de demarcação de área para instalação do Campus Avançado da UNB na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Art 2º O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos competentes, tomará as providências regulamentares, respeitados o Plano Diretor, o planejamento e a consolidação urbanística da Região Administrativa da Ceilândia.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação de um campus avançado da Universidade de Brasília é reivindicação antiga dos moradores da Ceilândia.

É inquestionável o mérito do pleito, pois serão inúmeros os beneficiários.

Com 33 anos de fundação, Ceilândia possui uma população jovem e carente, e, para estes, os estudos superiores são a esperança de um futuro melhor.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em de 2004.

Deputado Benício Tavares
Deputado Distrital – PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1233/04
Fis. Nº 01 RITA